



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº34 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000–CNPJ 10.221.745/0001-34



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93, Decreto de Situação Emergencial Administrativa e Financeira nº 013/2021-PMJ/GP e Decreto nº 022/2021-PMJ/GP demais normativas vigentes.

Tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, sem paralisação ou retardamento na prestação das atividades ou serviços públicos, notadamente os essenciais, como Saúde, Assistência Social e Infraestrutura. De maneira que os profissionais precisam se locomover para prestar atendimentos domiciliares e também para fornecer serviços coletivos nos bairros distantes, como fornecimento diário de água potável, serviços que não podem ser paralizados e necessitam dos produtos que constam no Termo de Referência do presente procedimento de Dispensa de Licitação.

Em consonância com o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, os gestores públicos têm a obrigação legal em zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e, sobretudo, pela moralidade, eficiência, a fim de promover a efetividade e a eficácia das ações a programas de governo, além da necessidade de praticar atos de boa gestão administrativa com a correta aplicação dos recursos do erário municipal.

Tendo como base o princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição deste Termo de Referência são imprescindíveis para a manutenção desta Prefeitura e Secretarias.

Sendo Assim, o Serviço Público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois a sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica **PETROMIL EIRELLI CNPJ Nº 17.755.659/0001-50**, localizada na Av. Borges Leal, 1716-B, bairro: Prainha – Santarém - PA.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada no valor global de **R\$ 960.010,00 (novecentos e sessenta mil e dez reais)**, incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada para o serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo. Ressalta-se que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 10.221.745/0001-34

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº34 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000–CNPJ 10.221.745/0001-34



RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da firma **PETROMIL EIRELLI, CNPJ Nº 17.755.659/0001-50**, devido cotar o melhor preço para administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, Decreto de Situação Emergencial Administrativa e Financeira nº 013/2021-PMJ/GP e Decreto nº 022/2021-PMJ/GP e demais normativas vigentes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço dos bens a serem adquiridos pela Administração Municipal é no valor global de **R\$ 960.010,00 (novecentos e sessenta mil e dez reais)** pagos em parcelas de comum acordo, tendo a comissão de licitação e setor de compras procedido a pesquisa de preço, verificando estar o mesmo compatível com o mercado.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer a respeito da legalidade do procedimento, documentos da Pessoa Jurídica a ser contratada.

Jacareacanga, 28 de Maio de 2021.


Josenilton Muniz da Silva
Presidente CPL